

Coordenadoria do Curso de Administração

EDITAL N.º 1/2006 – Câmpus de Itatiba

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.

A Coordenadora do Curso de Administração, da Universidade São Francisco, câmpus de Itatiba, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

I – DA VAGA

Artigo 1.º Ficam abertas as inscrições para **1 vaga** de **Professor Auxiliar Concursado** para atender ao Curso de Administração do câmpus de Itatiba, nas disciplinas:

- **Jogos de Empresas;**
- **Estágio Supervisionado.**

Artigo 2.º É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Auxiliar Concursado** no nível de **Auxiliar Doutor**:

- I - ser portador de diploma de graduação de curso superior em Administração;
- II - ter o grau de Doutor na área de conhecimento pretendida, obtido nos termos da legislação vigente, em cursos recomendados pela CAPES;
- III - possuir, pelo menos, um ano de experiência profissional no magistério superior.

Artigo 3.º Para efeito deste Edital, os itens abaixo relacionam-se às disciplinas elencadas no artigo 1.º.

- I - Tempo de dedicação: 12 horas semanais;
- II - Horário: 2ª e 3ª das 19h20 às 22h40 e sábado das 8h às 12h;
- III - Início das atividades: 26/7/2006;
- IV - Valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

Coordenadoria do Curso de Administração

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4.º As inscrições serão realizadas **de 28 de junho a 20 de julho de 2006**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sala do Desenvolvimento Institucional do **câmpus de Itatiba**, situado na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45, Centro – SP – mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (3 cópias);
- II – comprovante(s) de toda titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
- III - comprovante de pelo menos 1 ano de experiência profissional no magistério superior (3 cópias);
- IV - três fotos 3x4 (recentes);
- V - declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Informações: Tel.: (0xx11) 4034-8012 e 4034-8013, e-mail: carreiradocente@saofrancisco.edu.br.

Artigo 5.º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

III – DA SELEÇÃO

Artigo 6.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

I - **análise do currículo**, no dia **21 de julho de 2006**, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida; somente os selecionados passarão para a etapa seguinte;

II - **entrevista**, que será realizada no dia **24 de julho de 2006, a partir das 8h30 (câmpus de Itatiba)**, somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;

III - **prova didática**, no dia **25 de julho de 2006, a partir das 10h (câmpus de Itatiba)**, somente para os candidatos selecionados na entrevista.

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Coordenadoria do Curso de Administração

Artigo 7.º Fica constituída a Comissão Examinadora, composta pelos professores Simone Cristina Spiandorello, Cláudia Fonseca Rosès e Washington Luiz Alves Corrêa, da Universidade São Francisco.

Artigo 8.º Ficam designados os seguintes professores: Carlos Antonio de Lima Penhalber, Douglas de Almeida Ribeiro, Antônio Gonçalves de Oliveira, da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

Artigo 9.º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria GR 55-A/2000):

- I - analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II - avaliar a prova didática do candidato;
- III - emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV - encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do câmpus de Itatiba o resultado do processo de seleção.

V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 10. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **26 de julho de 2006**, pela área de Desenvolvimento Institucional do câmpus de Itatiba.

VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 1.º, inciso “2”, alíneas “b” e “c”, da Portaria GR 55-A/2000, cuja cópia o candidato receberá por ocasião do ato da inscrição.

Artigo 12. Uma vez satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga; entretanto, tal fato não obriga a instituição à sua imediata contratação, uma vez que o processo seletivo tem a validade de 6 (seis) meses.

Artigo 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Itatiba, 28 de junho de 2006.



Coordenadoria do Curso de Administração

Profa. Simone Cristina Spiandorello
Coordenadora do Curso de Administração

Prof. Washington Luiz Alves Corrêa
Diretor do Câmpus de Itatiba